



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do ~~Presidente~~ Vigilante



MOÇÃO Nº <sup>MOÇ 608/2017</sup> DE 2017  
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

**Manifesta votos de apoio à greve dos Professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.**

L I D O  
Em, 22/3/17  
  
Secretaria Legislativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho seja aprovada moção de apoio à Greve dos Professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que decidiram parar suas atividades por tempo indeterminado em protesto à PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, que se aprovada inviabilizará a aposentaria da maioria dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, principalmente os professores.

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 608 / 2017  
Folha Nº 01 Bete

## JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em <u>21/3/17</u> às <u>15:57</u> h	
Assinatura	Matrícula

Como forma de reivindicar a garantia de seus direitos trabalhistas, principalmente o direito à aposentadoria, os professores das escolas públicas do Distrito Federal entraram em greve por tempo indeterminado.

Atualmente os professores podem se aposentar com 5 anos a menos de contribuição, vantagem motivada pelo desgaste da profissão diante das condições precárias enfrentadas por esses profissionais no sistema educacional brasileiro: salas lotadas, indisciplina, violência dentro das escolas, jornadas múltiplas (além de lecionar, professores precisam preparar aulas, material adicional, além de lidar com a burocracia, tudo isso fora do horário de trabalho), desgaste pelo uso constante da voz, entre outros problemas.

Com a reforma a apresentada, professores com menos de 45 anos passariam a estar submetidos à regra da idade mínima (no caso da população geral, essa regra



passa a valer para indivíduos abaixo dos 50 anos) e aqueles acima dessa idade pagariam uma espécie de "pedágio" referente ao tempo que lhes falta de contribuição para se aposentar. A justificativa principal para a mudança está no aumento da expectativa de vida da população brasileira.

O que o governo deixa de levar em conta, no entanto, é que o professor continua a trabalhar sob as mesmas condições de estresse, sendo obrigados ainda a pagar por tratamento médico, para que consigam lidar com uma profissão nada valorizada no Brasil e que resulta em uma saúde debilitada logo nos primeiros anos de exercício da carreira docente.

A reforma da previdência é perversa para todos trabalhadores, mas no caso dos professores é ainda mais prejudicial, por igualar o tempo de serviço entre homens e mulheres e ainda por retirar a aposentaria especial dessa categoria.

Por todo exposto, proponho aos nobres pares que através desta Moção manifestem votos de apoio ao movimento paredista dos professores.

Sala das sessões em, 20 de março de 2017.

  
**Deputado Chico Vigilante**

**Deputado Agaciel Maia**

**Deputado Bispo Renato Andrade**

**Deputada Celina Leão**

**Deputado Chico Leite**

**Deputado Cláudio Abrantes**

**Deputado Cristiano Araújo**

**Deputado Juarezão**

Setor Protocolo Legislativo  
MOC Nº 608 / 2017  
Folha Nº 02 Bete

**Deputado Júlio Cesar**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



**Deputada Liliane Roriz**

**Deputado Lira**

**Deputada Luzia de Paula**

**Deputado Prof. Israel**

  
**Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Deputado Rafael Prudente**

**Deputado Raimundo Ribeiro**

  
**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Robério Negreiros**

**Deputado Delmasso**

**Deputado Joe Vale**

**Deputada Sandra Faraj**

**Deputada Telma Rufino**

**Deputado Wasny de Roure**

**Deputado Wellington Luiz**

Setor Protocolo Legislativo

Moç N° 608 / 2017

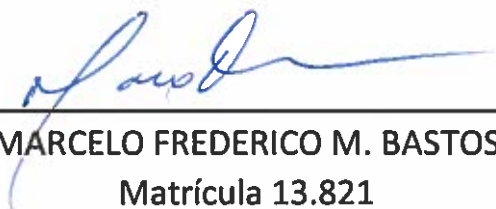
Folha N° 03 Beta

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 608/17.

**Autoria:** Deputado (a) Chico Vigilante (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 23/03/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor: Protocolo Legislativo  
Moç N° 608 / 2017  
Folha N° 4 Beta

---